PROJETO DE LEI N° / 2026

Institui o “Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o “Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro, em alusão ao Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º O “Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos” tem como finalidade:

I – reconhecer e valorizar a atuação de pessoas, entidades e organizações que promovem e defendem os direitos humanos;

II – fomentar atividades educativas, culturais e sociais voltadas à conscientização da população sobre a importância da proteção e promoção dos direitos humanos;

III – estimular o debate público acerca da dignidade da pessoa humana, da cidadania e da justiça social;

IV – fortalecer a cultura democrática e solidária no âmbito municipal.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e demais órgãos públicos, eventos, campanhas e ações alusivas à data.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Educação incluir, quando possível, atividades pedagógicas alusivas ao “Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos” no calendário escolar, visando à formação cidadã dos estudantes.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura poderá apoiar iniciativas artísticas e culturais que valorizem a temática dos direitos humanos, especialmente durante o mês de dezembro.

Art. 6º O Poder Executivo deverá divulgar amplamente a data por meio dos canais oficiais de comunicação, incentivando a participação da sociedade em atividades relacionadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que for cabível.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natal, Palácio Padre Miguelinho, em 09 de março de 2026.

João Batista Torres
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, proposto para ser celebrado em 10 de dezembro, encontra sua justificativa na relevância histórica e simbólica dessa data.

Em 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral das Nações Unidas proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, documento que se tornou referência mundial na defesa da dignidade, da liberdade e da igualdade entre todas as pessoas.

Desde então, o dia 10 de dezembro passou a ser reconhecido internacionalmente como o Dia dos Direitos Humanos, ocasião em que governos, instituições e sociedade civil promovem reflexões e ações voltadas à proteção e promoção desses valores universais.[1]

Ao instituir essa data no calendário municipal, o projeto de lei reforça o compromisso da cidade com os princípios democráticos e com a valorização das pessoas que atuam na defesa dos direitos humanos, muitas vezes enfrentando riscos e adversidades para garantir que a justiça e a cidadania sejam efetivamente respeitadas.

Trata-se de uma medida que não apenas homenageia essas defensoras e defensores, mas também cria um espaço de conscientização coletiva, estimulando debates, campanhas educativas e iniciativas que fortaleçam a cultura de paz, solidariedade e respeito às diferenças.

Por seu turno, o O fundamento constitucional para a criação do Dia Municipal das Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, celebrado em 10 de dezembro, encontra respaldo direto nos princípios estabelecidos no Artigo 1º da Constituição Federal, que define o Brasil como um Estado Democrático de Direito e estabelece como fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana.

Assim, conclamo esta Casa Legislativa a unir esforços em prol da aprovação da presente proposição, para que possamos, juntos, consolidar mais um instrumento de valorização da cidadania e da democracia.

Câmara Municipal de Natal, Palácio Padre Miguelinho, em 09 de março de 2026.

.

João Batista Torres
Vereado

[1] Disponível em: https://direitoshumanos.dpu.def.br/10-de-dezembro-dia-internacional-dos-direitos-humanos/